



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**10301 – Atenção Básica**

**103010009 – ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA**

**103010009.1.057000 – Aquisição de Veículos/Ambulância**

**4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes – Convênios .....R\$ 75.000,00**

**4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes – RP .....R\$ 35.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, Convênio nº 4025/2005, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais); e R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) de recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

**03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**26 – Transporte**

**26782 – Transporte Rodoviário**

**267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL**

**267820007.1.050000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação e Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais**

**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP.....R\$ 35.000,00**

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 35.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 27/08/07

**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
O inv. presente: Lei 617/07  
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal  
no período de 27/08/07 a 29/08/07

Marilda Ap. da Amaral  
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
Portaria Nº 012/2007

Marilda Ap. da Amaral  
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
Portaria Nº 012/2007